



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FAFICH - DIRETORIA - CHEFIA

**COMUNICADO Nº 1/2024**

**À comunidade da FAFICH e da UFMG**

**Sobre o impedimento de acesso temporário à sala ocupada pelo Capsi**

Vimos informar que, seguindo a decisão da Congregação da Fafich em reunião realizada em 14 de outubro de 2024, a sala ocupada pelo Centro Acadêmico de Psicologia (Capsi) foi temporariamente fechada, uma vez que os representantes eleitos da entidade estudantil se recusaram a assinar o Termo de permissão de uso do espaço.

Cabe informar que, de acordo com o Regimento Geral da UFMG em seu Art. 98. :

A Universidade poderá permitir o uso de suas instalações pelas associações estudantis, mediante autorização da autoridade competente, respeitadas as normas relativas ao patrimônio público e as disposições do Estatuto da UFMG, deste Regimento Geral, de Regimentos específicos ou de Resoluções dos órgãos colegiados.

Sendo assim, a utilização de espaços institucionais pelo movimento estudantil é regulada pelo Regimento Geral e pela Resolução 11/2019 da UFMG, que prevê a assinatura dos Termos de permissão de uso pelas Associações Estudantis responsáveis por espaços públicos dentro da universidade. O Capsi, com os devidos representantes eleitos desde julho de 2024, não procedeu a assinatura do Termo até o dia 31/10/24, último prazo concedido pela Congregação. Uma vez regularizada a situação com a devida assinatura do Termo de permissão de uso, a sala poderá ser reaberta.

A Diretoria da FAFICH seguirá pautada pelo dever em cumprir as decisões colegiadas tomadas pelo órgão máximo da unidade, garantindo, assim, a legitimidade de nossas ações dentro do espaço público, que devem prezar pelo zelo ao nosso espaço e pelo respeito a todas e todas, sejam servidores docentes e TAEs, estudantes ou servidores terceirizados.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

Profa. Thais Porlan de Oliveira  
Diretora da Fafich

Prof. Rogerio do Pateo  
Vice-diretor da Fafich



04/11/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte do Pateo, Vice diretor(a)**, em 04/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3696970** e o código CRC **AD564679**.

Referência: Processo nº 23072.264367/2024-97

SEI nº 3696970